



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.280, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Maria da Fé

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 178, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal – U.F do Município de Maria da Fé passa vigorar a partir de 07 de janeiro de 2022 no valor de R\$234,22 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), resultado da aplicação do índice IGP-M/FGV de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito por cento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.101/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal